



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**  
**Edital nº 01/2022 – Abertura**

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda – RS , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) para contratação emergencial de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1142/2014 e alterações dadas pelo Decreto nº 1172/2015 e Decreto nº 1242/2017.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Executora, designados através da Portaria Municipal nº 3972 de 02 de maio de 2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado em jornal e no Diário Oficial dos municípios.

**1.3.1** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br)).

**1.4** Os prazos definidos neste Edital observarão ao disposto no Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** O prazo de contratação será de acordo com as necessidades do Município, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário. As contratações serão de natureza administrativa.

**1.7** É de total responsabilidade do candidato, conhecer o conteúdo deste Edital, bem como consultar o site do Município ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br)) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**1.8** A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á a partir da data de homologação do mesmo.

**1.9 DO QUADRO DEMONSTRATIVO:**

<b>Nº de vagas ou CR</b>	<b>Denominação/ Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade exigida e outros requisitos</b>	<b>Vencimento Básico**</b>
CR*	Assistente Administrativo	Até 40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.717,40
CR*	Monitor Escolar	Até 30h	Ensino Médio completo	R\$1.459,63
CR*	Operário	Até 40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.459,63
1+CR *	Operador de máquinas	Até 40h	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.329,20
CR*	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Até 24h	Ensino médio na modalidade Normal – habilitação ao Magistério ou Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.049,92
CR *	Professor de Educação Física	Até 24h	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 3.279,87
CR *	Professor de Linguagens	Até 24h	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em INGLÊS	R\$ 3.279,87
CR *	Professor de Matemática	Até 24h	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 3.279,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

CR *	Professor de Música	Até 24h	Licenciatura Plena com habilitação em Música	R\$ 3.279,87
CR *	Servente	Até 40h	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.459,63

\* CR – Cadastro de Reserva. O termo “cadastro de reserva” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

\*\* Os vencimentos são correspondentes à carga horária máxima para as respectivas funções. Em casos de carga horária inferior, o vencimento será proporcional às horas trabalhadas.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

**2.1** As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado, a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para participação, constam no Quadro Demonstrativo do item 1.9 deste Edital.

**2.2** As atribuições das respectivas funções constam no ANEXO I deste Edital.

**2.3** O Candidato deverá ter disponibilidade de horários. A carga horária será desenvolvida diariamente com horário definido conforme a necessidade da Administração Municipal.

**2.4** Além do vencimento básico previsto no Quadro Demonstrativo do item 1.9, os contratados farão jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, ao benefício previsto na Lei Municipal nº 1153/2019 e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.4.1** O vencimento sofrerá reposições e aumentos salariais na mesma data em que forem repostos os vencimentos do funcionalismo público municipal.

**2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em Lei.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sita à Av. 24 de Março, nº 735, centro, no período de 09/05/2022 a 12/05/2022, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, conforme Cronograma do ANEXO II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3.2.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal, no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**3.2.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III, devidamente preenchida e assinada;

**3.2.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, podendo ser: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);

**3.2.3** Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**3.2.4** Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, já concluída, de acordo com a função pretendida, conforme Quadro Demonstrativo do item 1.9 deste Edital;

**3.2.4.1** Para o cargo de Operador de máquinas, o candidato deverá ser portador de Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima C.

**3.2.5** A autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição, por servidor público municipal mediante apresentação da via original e a cópia, ou reconhecidas em cartório.

**3.3.** Em virtude da pandemia causada pela Covid-19, os candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo e estiverem em isolamento no período de inscrição, deverão apresentar atestado médico que comprove a situação e declaração nomeando um representante para realizar sua inscrição, conforme modelo do ANEXO IV.

**3.3** Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 3.1.

**3.4** Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 3.2 e item 3.3.

**3.6** Será indeferida a inscrição do candidato que indicar função, cuja vaga não esteja prevista e/ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição, e/ou que indicar mais de uma função no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3.7** Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.

**3.8** A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame e será encaminhado ao Órgão competente para que sejam tomadas as devidas providências.

**3.9** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.10** A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para as funções de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Linguagens, Professor de Matemática, Professor de Música e R\$ 20,00 (vinte reais) para as funções de Assistente Administrativo, Monitor escolar, Operador de Máquinas, Operário e Servente.

**3.10.1** O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente como taxa de expediente (guia de arrecadação via banco Banrisul) impresso na Prefeitura de Barra Funda até a data de encerramento das inscrições (12/05/2022), sendo o vencimento da guia de arrecadação dia 13/05/2022, observados seus horários de funcionamento (horário oficial de Brasília/DF).

**3.10.2** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

**3.10.3** O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

**3.10.4** Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se da guia de arrecadação de pagamento gerado pelo sistema de inscrições do Município de Barra Funda – RS e recolhido **somente na rede bancária Banrisul** ao valor estabelecido neste Edital.

**3.10.5** Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

**3.10.6** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item 3.10 e seus sub itens, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3.10.7** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Município, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, no valor estabelecido neste Edital.

**3.10.8** Somente no período das inscrições (observar horário de encerramento), o candidato poderá imprimir a segunda via do guia de arrecadação na Prefeitura Municipal.

**3.10.9** Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

**3.11** A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste item 3.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site do município), no prazo de três dias úteis, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**4.2.1** No prazo de três dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

#### **5. DA FORMATAÇÃO DA TABELA DE TÍTULOS**

**5.1** O currículo e a tabela de títulos deverão ser preenchidos pelo candidato nos seguintes moldes:

- Para a Função de Agente Administrativo - ANEXO V
- Para a função de Monitor Escolar - ANEXO VI;
- Para a função de Operador de máquinas - ANEXO VII
- Para a função de Operário - ANEXO VIII;
- Para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais - ANEXO IX;
- Para a função de Professor de Educação Física – ANEXO X;
- Para a função de Professor de Linguagens - ANEXO XI;
- Para a função de Professor de Matemática - ANEXO XII;
- Para a função de Professor de Música – ANEXO XIII;
- Para a função de Servente – ANEXO XIV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**5.2** A tabela de títulos deve ser acondicionada em um envelope identificado com o nome do candidato e função desejada, juntamente com a cópia dos títulos devidamente autenticados e numerados, identificando a qual ITEM da tabela correspondem, comprovando as informações prestadas. O Termo de Responsabilidade das informações e conhecimento do Edital conforme ANEXO XV também deve estar acondicionado no envelope, e o seu preenchimento deve ser feito após a conferência pelo servidor municipal responsável pela inscrição.

**5.3.** As cópias dos títulos, anexadas ao currículo, deverão estar autenticadas para ter validade.

**5.3.1** A autenticidade dos títulos poderá ser feita no ato da inscrição, por servidor público municipal mediante apresentação da via original e a cópia, ou reconhecidas em cartório.

**5.4** Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação receberão pontuação zero.

**5.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

**5.5.1** Identificação do órgão promotor oficial;

**5.5.2** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

**5.5.3** Conteúdo programático;

**5.5.4** Carga horária total;

**5.5.5** Número de registro em livro ou arquivo eletrônico.

**5.6** Para fins de pontuação, serão válidos títulos/certificados que tenham sido realizados a partir do ano de 2016 até 30/04/2022.

**5.7** A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

**5.7.1** Tempo de estágio não contará como experiência profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**5.8** Para fins de pontuação, os cursos apresentados devem estar concluídos.

**5.9** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.10** O candidato é o único responsável pelo preenchimento do seu Currículo e pela indicação dos seus títulos na Tabela de Títulos, acondicionando-os no envelope. Cabe ao servidor municipal responsável por efetuar as inscrições **SOMENTE** a conferência da quantidade de títulos acondicionados para o preenchimento do Termo de Responsabilidade do ANEXO XV.

### **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder com a análise dos títulos.

**6.2** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar o maior número de pontos.

**6.3** Ultimada a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão referente a pontuação do candidato que apresentou recurso, a mesma será alterada e publicada em Edital específico.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à respectiva Assessoria Jurídica para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

### **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que for sorteado em Sorteio Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**8.2** O sorteio ocorrerá no dia 06/06/2022, tendo como local a Prefeitura Municipal, às 09 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no mural da Prefeitura Municipal de Barra Funda e no site Oficial do município. **Os candidatos interessados podem acompanhar o sorteio de forma remota, o mesmo será transmitido por meio eletrônico, em endereço a ser divulgado no edital de convocação.**

**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da classificação final dos selecionados.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, e após o sorteio público, se necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar a partir da data da homologação da classificação final.

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

**10.1.3** Ter nível de escolaridade mínima para a respectiva função, conforme a exigência legal especificada na descrição da função;

**10.1.4** Apresentar número de conta corrente bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannrisul, para fins de crédito dos vencimentos;

**10.1.5** Alvará de folha corrida;

**10.1.6** Atestado médico (exame admissional);

**10.1.7** Certidão de nascimento ou casamento;

**10.1.8** CPF e Carteira de Identidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**10.1.9** Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;

**10.1.10** Cópia da carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;

**10.1.11** Certificado de reservista obrigatório para o sexo masculino;

**10.1.12** Certidão de nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

**10.1.13** Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou contratação temporária ou emergencial ou aposentadoria, incompatível a esta admissão.

**10.2** A convocação do candidato classificado neste Processo Seletivo será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.2.1** Para as funções que possuem Processo Seletivo vigente anterior a este, será obedecido a ordem de classificação para convocação do Processo Seletivo mais antigo.

**10.3** Os candidatos aprovados e contratados terão o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação do Ato de Convocação, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos **devidamente comprovados**. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer a posse e/ou exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**10.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.5** O candidato convocado para assumir e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar formalmente no prazo de 02 (dois) dias a desistência da vaga.

**10.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, número de telefones e contatos de e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**12. DO FORO JUDICIAL**

**12.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Sarandi/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.**

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Data Supra**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Atendimento ao público interno e externo de forma presencial e ou por telefone e meios eletrônicos; Fornecimento de informações e documentos requeridos; Elaboração e digitação de documentos diversos; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Examinar processos, redigir, digitar e encaminhar expedientes administrativos; Secretariar reuniões e lavrar atas; Interpretação e a aplicação de leis e normas administrativas; Aquisição, recebimento, conferência, armazenagem e distribuição de bens, materiais e outros suprimentos, bem como controle de estoques; Calcular, lançar e conferir lançamentos relativos a tributos; Organizar e manter atualizado o arquivo eletrônico e a documentação relativa à vida funcional dos servidores, armazenados em local apropriado; Realizar lançamentos em sistemas diversos, sejam de controles do próprio Município como de órgãos municipais, estaduais e federais; Zelar pela adequada organização do seu local de trabalho, obedecendo a legislação vigente quanto as normas de trabalho; Zelar pelos equipamentos e materiais de trabalho; Executar outras atividades correlatas.
<b>MONITOR ESCOLAR</b>	Auxiliar os professores municipais no desenvolvimento do processo educacional, e fazer a monitoria e atendimento dos alunos; auxiliar os professores na aplicação de atividades curriculares e extracurriculares, para o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal; Atender e monitorar as crianças nas escolas em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores, colaborando nos trabalhos de assistência aos educandos; integrar e atender, em sala de aula, educandos de acordo com a necessidade da Escola; executar atividades relacionadas as práticas de estimulação, recreação, ludicidade e cuidados nas atividades de vida diária, atendendo às especificidades individuais de cada criança; Auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora mediante exercícios e brincados, conforme orientação do professor responsável; Observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicando ao professor qualquer alteração; Comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Executar, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e alimentação, locomoção entre outras constantes no cotidiano escolar; Auxiliar e realizar a higienização das crianças e materiais, quando necessário; Monitorar e acompanhar as crianças nos espaços de uso coletivo, auxiliando no deslocamento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<p>alunos, sempre que necessário; Controlar permanência, entrada e saída de alunos na escola; Acompanhar no transporte escolar, assistindo a entrada e saída das crianças e durante o percurso; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Participar de reuniões e cursos quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Auxiliar na organização e higiene dos materiais, brinquedos utilizados nos ambientes escolares.</p>
<p><b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b></p>	<p>Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, retroescavadeira, máquinas rodoviárias, tratores e outros; executar terraplanagens, nivelamento de ruas; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas, lavrar e ditar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos agrícolas zelando sempre pelo seu bom funcionamento e executar tarefas afins.</p>
<p><b>OPERÁRIO</b></p>	<p>Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias e material de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar, escovar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar nos sepultamentos manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura; cuidar de curais, terrenos baldios e praças, proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas e executar tarefas afins.</p>
<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS</b></p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
<b>PROFESSOR DE LINGUAGENS</b>	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
<b>PROFESSOR DE MÚSICA</b>	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	aprendizagem.
<b>SERVENTE</b>	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral. Fazer os serviços de faxina em geral; remover a sujeira de moveis, paredes e portas, janelas e equipamentos, limparescadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; fazer café e eventualmente servi-lo; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação do Edital de abertura	06/05/2022
Período de inscrições presenciais	09/05/2022 a 12/05/2022
Publicação da homologação dos inscritos - Lista preliminar de inscritos	17/05/2022
Período para interposição de recursos administrativos referente a homologação preliminar das inscrições	18/05/2021 e 19/05/2022
Manifestação da Comissão referente ao julgamento dos recursos e publicação da relação final de inscritos - Lista definitiva de inscritos	24/05/2022
Análise dos títulos pela Comissão	25/05/2022 a 27/05/2022
Publicação do resultado – Pontuação preliminar	30/05/2022
Período para interposição de recursos administrativos referente a pontuação preliminar	31/05/2022 e 01/06/2022
Manifestação da Comissão referente ao julgamento dos recursos	03/06/2022
Sorteio público dos candidatos empatados e publicação do resultado final	06/06/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Nome completo	
Data de nascimento	
RG	
CPF	
Número de telefone	
E-mail	
Endereço	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 do Município de Barra Funda, que AUTORIZO o(a) Sr. (Sr.<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, a me representar para realização da inscrição no Processo Seletivo citado, devido a impossibilidade do meu comparecimento presencialmente pois encontro-me em isolamento em virtude da Covid-19, conforme Atestado Médico em anexo.

Local e data

Nome e assinatura do declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO V**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de nascimento:
- 1.6 Estado civil:

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor:                      Zona:                      Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Endereço Eletrônico:
- 2.7 Telefone residencial e celular:
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
- 2.9 Número de Registro Profissional

**3. ESCOLARIDADE**

- 3.1 Grau de instrução:
- 3.2 Instituição de ensino:
- 3.3 Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Sistemas de Informação.	30	30	
02	03		Cursos de 20h ou mais nas áreas afins	05	15	
03	03		Cursos de 40h ou mais nas áreas afins	10	30	
04	01		Experiência profissional de no mínimo 1 ano vinculadas as descrições das atribuições do cargo*	25	25	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>				<b>100 pontos</b>		

\*As atribuições do cargo estão definidas no Anexo I. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Carga horária	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Curso superior completo na área de educação	-	35	35	
02	01		Curso superior completo em qualquer área	-	20	20	
03	03		Cursos na área de educação	Até 20h	05	15	
04	03		Cursos na área de educação	Acima de 20h	10	30	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>			<b>Total de Pontos</b>			<b>100</b>	

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Ensino Médio	20	20	
02	01		Carteira Nacional de Habilitação categoria "E".	15	15	
03	01		Tempo de serviço* de no mínimo 02 (dois) anos	20	20	
04	03		Cursos até 40h	05	15	
05	03		Cursos acima de 40h	10	30	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>					<b>100 Pontos</b>	

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Carga horária	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Ensino Fundamental completo	-	25	60	
			Ensino Médio Completo	-	35		
02	02		Cursos	Até 20h	10	20	
03	01		Comprovação de experiência profissional não inferior à 365 dias*	-	20	20	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>			<b>Total de Pontos</b>			<b>100</b>	

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

Item	Qty.	Quant. apresenta da pelo candidato	Especificação	Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação total	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Licenciatura Plena em Pedagogia concluída. <b>(somente para casos em que o diploma ou certificado utilizado como pré-requisito para investidura ao cargo pleiteado seja do Ensino Médio na Modalidade normal)</b>		10	10	
02	01		Pós Graduação/ Especialização	360 h ou mais	20	20	
03	01		Jornadas Pedagógicas	40 horas ou mais	10	10	
04	02		Seminários Simpósio Conferência Encontros Curso	20 horas ou mais	05	10	
05	03		Seminários Simpósio Conferência Encontros Cursos	40 Horas ou mais	10	30	
06	01		Docência na área de formação	Superior a 01 ano	20	20	
<b>Qty. total de títulos apresentados</b>			<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>	

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e descrever verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação total	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós Graduação/ Especialização	360 horas ou mais	25	25	
02	01		Registro ativo no órgão de classe (CREF)	-	20	20	
03	01		Jornadas Pedagógicas	40 horas ou mais	10	10	
04	01		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	20 horas ou mais	05	05	
05	02		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	40 horas ou mais	10	20	
06	01		Docência na área de Formação*	Superior a 01 ano	20	20	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>			<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>	

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e descrever verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
Assinatura do Candidato

**ANEXO XI**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LINGUAGENS**

**1 DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de nascimento:
- 1.6 Estado civil:

**2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor:                      Zona:                      Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Endereço Eletrônico:
- 2.7 Telefone residencial e celular:
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3 ESCOLARIDADE**

- 3.1 Grau de instrução:
- 3.2 Instituição de ensino:
- 3.3 Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LINGUAGENS**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação total	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós Graduação/ Especialização	360 horas ou mais	30	30	
02	02		Jornadas Pedagógicas	40 horas ou mais	10	20	
03	02		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	20 horas ou mais	05	10	
05	02		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	40 horas ou mais	10	20	
06	01		Docência na área de Formação*	Superior a 01 ano	20	20	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>			<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>	

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e deserer verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação total	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós Graduação/ Especialização	360 horas ou mais	30	30	
02	02		Jornadas Pedagógicas	40 horas ou mais	10	20	
03	02		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	20 horas ou mais	05	10	
05	02		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	40 horas ou mais	10	20	
06	01		Docência na área de Formação*	Superior a 01 ano	20	20	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>			<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>	

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e descrever verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação total	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Pós Graduação/ Especialização	360 horas ou mais	30	30	
02	02		Jornadas Pedagógicas	40 horas ou mais	10	20	
03	02		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	20 horas ou mais	05	10	
05	02		Seminário Simpósio Conferência Encontros Cursos	40 horas ou mais	10	20	
06	01		Docência na área de formação	Superior a 01 ano	20	20	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>			<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>	

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e deserer verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE SERVENTE**

Item	Quantidade	Quantidade apresentada pelo candidato	Especificação	Carga horária	Pontuação mínima unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
01	01		Ensino Médio Completo	-	15	15	
02	01		Ensino Fundamental Completo	-	10	10	
03	03		Cursos	Até 20h	05	15	
04	03		Cursos	Acima de 20h	10	30	
05	01		Comprovação de *experiência profissional não inferior à 365 dias	-	30	30	
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>					<b>100 pontos</b>		

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, ou ainda cópia de contrato de trabalho.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO XV**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO DO EDITAL**

(preencher no dia da inscrição após a conferência do servidor municipal da quantidade de títulos acondicionados no envelope)

Eu \_\_\_\_\_, inscrito sobre o CPF nº \_\_\_\_\_, através do presente Termo declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste envelope, bem como ciência da apresentação de \_\_\_\_\_ títulos, e que possuo conhecimento do Edital para participação neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Local e Data

---

Nome e assinatura do Candidato

---

Visto responsável pela Inscrição